

**ATO Nº 221, DE 26/05/2021.**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 18.931/2016, Processo SEI nº 0001977-57.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Giovanni Chiaramonte Pereira, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2021.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
PRESIDENTE

**ATO Nº 220, DE 26/05/2021.**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 18.932/2016, Processo SEI nº 0001971-50.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Luana Faria Fernandes, Analista Judiciária, da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2021.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
PRESIDENTE

**ATO Nº 222, DE 26/05/2021.**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 22.762/2016, Processo SEI nº 0000784-07.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Eduardo Pinto Braga, Analista Judiciário, da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2021.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
PRESIDENTE

**NOTICIÁRIOS****NOTICIÁRIO Nº 29, DE 28/05/2021**

Em face do contido no Processo [0003003-56.2021.6.08.8000](#), reconheço a dívida em favor do credor abaixo especificado, referente ao pagamento de despesas com restituição de passagem.

IMPORTÂNCIA RECONHECIDA: R\$ 730,74 ( setecentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

CREDOR: GIANE ANDREA MEDEIROS DA SILVA SOUZA

CPF: 482.158.646-00

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

Presidente do TRE-ES

**EDITAIS****EDITAIS**